



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 2900, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Luzia – CMDCA- e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos do disposto no art. 4º da Lei 2.573, de 28 de abril de 2005, que *“Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente e dá outras providências”*, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Luzia – CMDCA / SL, nos termos da lei, para mandato de 02 (dois anos), com início em 09/10/2013 e término em 09/10/2015, as seguintes pessoas:

I - Dos Representantes Governamentais:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Maria Regina (titular)
Roseli Pimentel (suplente)

- b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Emanuela Cotrim (titular)
Kátia Regina (suplente)

- c) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rogelio Genaro (titular)

Ocimar Carmo da Silva (suplente)

- d) Representante da Secretaria Municipal de Cultura:
Breno Costa (titular)
João Flores Alkimim (suplente);
- e) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Gleuber Rsa (titular)
Orlando Teixeira Dias (suplente)
- f) Representante da Secretaria Municipal de Esportes:
Geraldo Magela (titular)
Francisco Bispo (suplente)
- g) Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Márcia Novais (titular)
Valdivino Ferreira (suplente)

II - Dos Representantes não governamentais:

- a) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Santa Luzia:
João Bosco Pinto Monteiro (titular)
Walter Figueiredo Souza (suplente)
- b) Representante da Igreja BETESDA:
Julio César Cesário de Oliveira (titular)
Ilma Coelho Guimarães Dutra (suplente)



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- c) Representante da Associação Beneficente Atitude (ASBAT):
Joaquim Raspante Tavares (titular)
Luiza Gonçalves Rosa Viana (suplente)
- d) Representante da Fundação Fé e Alegria:
Jaqueline Martins (titular)
Wanderlay Alves Balsamão (suplente)
- e) Grupo da Fraternidade Espírita Irmã Fabíola:
Fernanda Luiza Correa de Paula (titular)
Maria Veriana Batista dos Santos Puff (suplente)
- f) Representante da Escola de Fé e Catequese Matter Ecclesiae:
Maria Vicentina Massara (titular)
Maria Cecília de Oliveira Sales Figueiredo (suplente)
- g) Representante da Creche Tia Lita:
Sueli Maria de Fátima Resende (titular)
Mauro Adão da Fonseca (suplente)

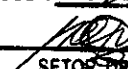
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos que ocorrem no dia 09 de outubro de 2013, e revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto 2308, de 10 de setembro de 2009.

Município de Santa Luzia, 07 de novembro de 2013.


CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO

Prefeito Municipal

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM <u>07/11/13</u>
NOME: <u>Maria Emilia Puff</u>
MATRÍCULA: <u>9240</u>
 SETOR DE PROTOCOLO